



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 038/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 038/2019 que tem por objeto, locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Altair da Silva**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o **Locador Nelso Corti**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone (48) 3221-2772 e 3221-2766, e-mail: licitacoes@alesc.sc.gov.br, representado neste ato pelo Diretor-Geral **André Luiz Bernardi** e pelo Diretor Administrativo **Ari Geraldo Neumann**.

1.2. LOCADOR: Nelso Corti, brasileiro, casado, CPF 196.079.209-10, Cédula de Identidade nº 3-D, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-131, telefone: (49) 99967-2330 e (49) 33214-0945, e-mail: cargocarautopecas@hotmail.com, representado neste ato pela empresa Respiratus Administradora de Imóveis Ltda., CNPJ: 23.770.875/0001-78, com Sede na Rua Florianópolis 297-D - Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-300, fones (049) 33214600, e-mail: elizangela@feniximoveis.com.br, contratos@feniximoveis.com.br e financeiro@feniximoveis.com.br, através do seu Representante Legal **Richard Meneghin**, CPF: 082.893.309-01, conforme procuração parte integrante deste processo (0403315).

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, inciso VIII;
- Inciso III do art. 55, da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pela Diretoria-Geral (0412050), do processo que tramita no SEI nº 21.0.000016765-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo **conceder reajuste**, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA) acumulado no seguinte período **julho/2020 a junho/2021** cujo índice foi **8,346900%**, haja vista a solicitação expressa do Locador (0110265- 0403629) e o deferimento exarado pela Diretoria-Geral (0412050).

2.2. Diante do acima exposto o valor mensal da locação passa de **R\$ 2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais), **para R\$ 2.470,31** (dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos) (0431969) e, o valor anual, passa **R\$ 27.360,00** (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais) **para R\$ 29.643,72** (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de **01/01/2022** (0408361), haja vista que “*As dotações orçamentárias consignadas às subações de Gestão de Gabinete – Alesc, constantes do orçamento da Alesc, somente poderão ser utilizadas para custeio de **despesas correntes de competência do respectivo exercício financeiro...***” conforme disposto no Art. 2º do Ato da Mesa nº 007/2022, condição essa acordada e aceita pelo Locador (0403629), ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann
Diretor Administrativo

Dep. Altair da Silva
Anuente Coobrigado

LOCADOR:

Nelso Corti
(CPF: 196.079.209-10)

Richard Meneghin
(CPF: 082.893.309-01)
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Richard Meneghin, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARI GERALDO NEUMANN, Diretor Administrativo**, em 28/07/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 28/07/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR DA SILVA, Deputado**, em 01/08/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0470690** e o código CRC **3EEC13ED**.